O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial LEI N.º 9.309, DE 9 DE SETEMBRO DE 1969 (D.O. 16.09.1969) (D.O. 19.09.1969 - Republicado por Incorreção)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCR\$ 800.000,00 ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito na importância de NCR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros novos) suplementar às seguintes dotações:

	-	,
TíTULO I — PODER EXECUT 10.90 — Secretaria de Saúde 10.02 — Departamento Estadua 3.0.0.0 — Despesas Correntes 3.1.0.0 — Despesas de Custeio 3.1.2.0 — Material de Consumo	l de Saúde	
PASSA DE . PARA . (Aumento: NCr\$ 400.0		\$ 800.000,00 1.200.000,00
10.04 — Departamento Estadual 3.0.0.0 — Despesas Correntes 3.1.0.0 — Despesas de Custeio 3.1.2.0 — Material de Consumo		,
PASSA DE		r\$ 500.000,00 900.000,00

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVÊRNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 9 de setembro de 1969.

> **PLACIDO ADERALDO CASTELO** Edilson Moreira da Rocha José da Rocha Furtado